

**PREFEITURA DE ROSANA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 078/2024 – Concorrência (Eletrônica) nº 009/2024.

Objeto: contratação de empresa para execução de rampa para lançamento de embarcação no Assentamento Porto Maria no município de Rosana/SP, conforme solicitação da secretaria de engenharia para mobilidade urbana, obras e serviços públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**SILVIO GABRIEL**, Prefeito Municipal de Rosana, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que, Considerando o memorando nº 6.516/2024 oriundo da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos solicitando a revogação da presente licitação, uma vez que conforme as informações prestadas os serviços serão executados por equipe própria do Município. Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, bem como o interesse público; Considerando que de acordo com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode revogar o procedimento licitatório por conveniência ou por oportunidade, desde que o motivo determinante para a revogação do processo licitatório seja resultado de fato superveniente devidamente comprovado, o que se corrobora pelo levantamento de custos realizados pela Secretaria de Obras e Engenharia. Diante do exposto devido **REVOGAR** o presente **Processo 078/2024 – Concorrência (Eletrônica) nº 009/2024**, com fundamento no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, abrindo-se os prazos recursais nos termos do artigo 165 da mencionada lei. Publique-se. Rosana, 21 de outubro de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito Municipal.